

Concurso para Provimento do Lugar de Diretor Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 22.º-B, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao estipulado no nº 5 do Aviso n.º 17185/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 177, de 10 de setembro de 2021, e previamente à apreciação da candidatura, a Comissão Especializada do Conselho Geral para o Procedimento concursal prévio à eleição do diretor, procedeu à verificação dos requisitos de admissão, e torna pública a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal de eleição para Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Número de candidaturas apresentadas: 2

Candidato A :

José Filipe Correia Esteves - admitido

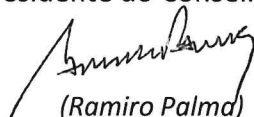
Candidata B:

Mara Juliana de Jesus Santos - excluída

O decreto lei 95/97 de 23 de abril, fixou o regime jurídico da formação especializada, definindo o perfil de formação, os princípios gerais e a metodologia de acreditação dos cursos, designadamente na alínea b) do artigo 3º, área de formação especializada de administração escolar e educacional, visando qualificar para o exercício de funções de direcção e gestão pedagógicas . Contudo no artigo 8º prevê-se a acreditação pelo CCPFC, competindo ao candidato fazer prova disso. A candidata B apesar de ser titular de um curso de formação especializada, não cumpriu os requisitos constantes no regulamento concursal para que possa ser incluída na alínea a) do ponto 4º do artigo 21º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo que ao abrigo do numero 5, artigo 21º, da referida lei, fica excluída.

Marinha Grande, 21 de outubro de 2021

O presidente do Conselho Geral



(Ramiro Palma)